



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 253/2021.

Em 31 de março de 2021.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 27/2021.

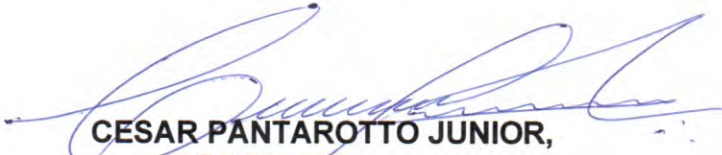
CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 19/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 27/2021 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.956, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº **030**

AUTÓGRAFO Nº 19/XVIII.

PROJETO DE LEI Nº 27/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6.956, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Projeto de Lei nº 27/2021, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A :

ART. 1º. O art. 2º, da Lei Municipal nº 6.956, de 17 de dezembro de 2020, que "*Autoriza a celebração de convênio entre o município de Birigui e a empresa J.C.V empreendimentos imobiliários LTDA, nos termos que especifica e providências correlatas*", passa a ter a seguinte redação:


"ART. 2º. Todo o equipamento utilizado para o monitoramento será transferido para o Patrimônio do Município de Birigui e as imagens serão enviadas diretamente à Polícia Municipal, a qual adotará as providencias legais cabíveis, no caso de ocorrer algum ato de vandalismo. "

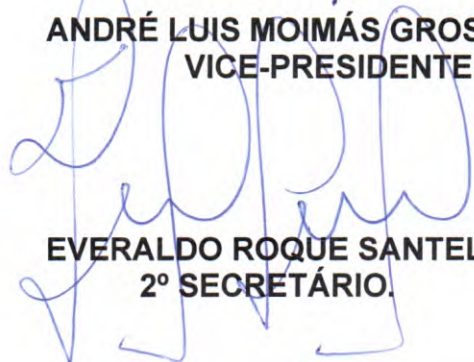
ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui, em 30 de março de dois mil e vinte e um.


CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.


OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.


ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE.


EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.